

ANEXO 15-II da ATMOS CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

CNPJ: 10.957.035/0001-77

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica
(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2018)

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	
Fabiana Gelband Leite – Diretora de Compliance	
1.1	Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:
a.	reviram o formulário de referência
Declaração constitui anexo I ao presente formulário.	
b.	o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa
As declarações de que trata este item foram firmadas em 20 de Março de 2019, pela Diretora de Compliance, Fabiana Gelband Leite (CPF 018.323.427-86). As vias originais encontram-se arquivadas na sede da Atmos Capital Gestão de Recursos Ltda e foram enviadas à CVM como documentos anexos a este formulário.	
2. Histórico da empresa¹	
2.1.	Breve histórico sobre a constituição da empresa
A Atmos Capital surgiu da vontade dos sócios de construir uma empresa exclusivamente focada em investimentos de longo prazo no mercado de ações brasileiro. Todos os nossos fundos são concentrados em apenas uma estratégia, fundos long-only com foco em retorno absoluto.	
A Atmos Capital foi fundada por Lucas Bielawski e Bruno Levacov. Em 10 de agosto de 2009, o Superintendente de Relações com Investidores da Comissão de Valores Mobiliários, através do Ato Declaratório nº 10.538, autorizou a Marupi Capital Gestão de Recursos Ltda., a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM 306, de 05 de maio de 1999. Em setembro de 2009 mudamos a Razão Social da empresa para Atmos	

¹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

Capital Gestão de Recursos Ltda.

Em 15 de outubro de 2009 a Atmos Capital lançou o Atmos Ações FIC FIA que é um fundo de ações aberto, destinado a investidores qualificados que busquem um alto retorno de longo prazo.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

- a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

Desde sua constituição a Atmos Capital não sofreu nenhum evento societário relevante, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário.

- b. escopo das atividades

O objeto social da Atmos Capital consiste na prestação de serviços de gestão de recursos, títulos e valores mobiliários de terceiros, através de fundos de investimento regidos pela Instrução CVM nº 555. Não houve alteração relevante no escopo das atividades.

Tendo em vista a prerrogativa trazida pela instrução CVM nº 558, a Atmos Capital passou a exercer a atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento exclusivamente para os fundos de investimento sob sua gestão.

- c. recursos humanos e computacionais

Nos últimos 5 (cinco) anos, a equipe da Atmos Capital cresceu de 6 (seis) para 15 (quinze) colaboradores.

No que tange aos recursos computacionais, a Atmos Capital adotou uma infraestrutura de TI mais robusta, contribuindo assim, dentre outros fatores, para um plano de continuidade de negócio mais eficiente. Os servidores internos e firewalls foram renovados, o processo de backup e os sistemas operacionais foram transferidos para ambiente em nuvem, foi contratado um link dedicado de internet e renovada a bateria do nobreak dos servidores.

Nossa central de informática hoje possui: 2 (dois) servidores locais, 4 (quatro) servidores em ambiente de Google Cloud, 2 (duas) placas de telefonia, 1 (uma) placa de internet com firewall, e 1 (um) nobreak com capacidade de funcionamento acima de 1 (uma) hora, utilizado para suportar todo o equipamento em caso de queda do fornecimento de energia.

Em relação a sistemas de controles, os colaboradores da Atmos Capital contam com: i) sistema operacional desenvolvido internamente (carteira *on-line* e auxílio a algumas rotinas operacionais); ii) sistema Alphatools, desenvolvido pela Inoa, que compreende as rotinas de *BackOffice* (reconciliação de carteiras, controle de performance dos fundos (*attribution*), monitoramento *on going* das movimentações dos cotistas, tela de operações, divisão de ordens, dentre outros); iii) sistema Compliasset, desenvolvido para auxílio na gestão de Compliance

regulatório; e iv) sistema RiskMoney, desenvolvido pela AML, para realizar o *background check* dos cotistas.

d. regras, políticas, procedimentos e controles internos

Em função das mudanças oriundas das novas exigências legais e demandas das melhores práticas dos órgãos reguladores, a Atmos Capital implementou um novo e mais eficiente programa de Compliance englobando novas políticas, formalização de regras e novos procedimentos e controles internos. Este trabalho foi feito com a ajuda de uma consultora externa especializada em Compliance e está todo descrito e consolidado em nosso Manual de Compliance. Dentre as novas obrigações estão incluídos treinamentos anuais de todos os colaboradores, revisões periódicas das políticas com o objetivo de mantê-las atualizadas às novas regras e procedimentos exigidos pela regulação dentre outros. Em 2018, entrou em vigor a Política de Segurança Cibernética da gestora.

Foi contratado também um sistema para reconciliação de carteiras proporcionando maior rapidez e confiabilidade no processo e também aperfeiçoando as ferramentas de controle e implementação das regras de compliance do sistema operacional interno já existente, tais como: alertas de exposição, concentração, restrição à negociação, conferência pré e pós *trading*, dentre outros.

Para adaptação à distribuição cotas dos fundos geridos, foram desenvolvidas políticas e procedimentos de cadastro, *suitability*, KYC e aprimoradas as políticas e procedimentos de PLD.

3. Recursos humanos²

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de sócios

12 (doze) sócios, dos quais 11 (onze) sócios executivos.

b. número de empregados

3 (três) empregados.

c. número de terceirizados

Os serviços de contabilidade, limpeza e suporte informática são terceirizados.

d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa

A Atmos Capital possui atualmente 2 (dois) sócios registrados na CVM como administradores de

² A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

carteiras de valores mobiliários, o Sr. Bruno Frajhof Levacov, inscrito no CPF sob o nº 080.120.977-37, e o Sr. Lucas Ralston Bielawski, inscrito no CPF sob o nº 306.282.238-46.

4. Auditores

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

- a. nome empresarial
- b. data de contratação dos serviços
- c. descrição dos serviços contratados

Não aplicável, tendo em vista que a Atmos Capital não é auditada por auditores independentes.

5. Resiliência financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

- a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários.

A receita decorrente de taxas com bases fixas é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, conforme declaração que constitui o anexo II ao presente Formulário.

- b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

O patrimônio líquido da Gestora não representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e representa mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme declaração que constitui o anexo II ao presente Formulário.

5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução³

Não aplicável, tendo em vista que a Atmos Capital não realiza a atividade de administração fiduciária de fundos de investimentos.

6. Escopo das atividades

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

³ A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.

- a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)

A Atmos Capital é uma gestora independente dedicada à gestão discricionária de carteiras e valores mobiliários, exclusivamente através da gestão de fundos de investimento.

Tendo em vista a prerrogativa trazida pela Instrução CVM nº 558, a Atmos Capital passou a exercer a atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento exclusivamente para os fundos de investimento sob sua gestão.

- b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)

Os produtos geridos pela empresa são fundos de investimento em ações, fundos de investimento em cotas de fundos de investimento em ações e fundos de investimentos sediados no exterior.

Em dezembro de 2016 constituímos um fundo multimercado organizado sob a forma de condomínio fechado, com prazo determinado de duração de 20 (vinte) anos, exclusivo para recursos dos sócios da Atmos Capital, com o objetivo de investir em ativos que não sejam renda variável.

- c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

Lista não exaustiva de ativos que compõem as carteiras: ações listadas no Brasil e no exterior, títulos públicos federais, títulos privados, BDRs, derivativos, debêntures e fundos de liquidez diária para remuneração do caixa.

- d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

Tendo em vista a prerrogativa trazida pela Instrução CVM nº 558, a Atmos Capital passou a exercer a atividade de distribuição de cotas de fundos de investimentos exclusivamente para os fundos de investimento sob sua gestão.

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

- a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

Não aplicável, uma vez que a Atmos Capital não exerce outras atividades, além das atividades gestão e distribuição de fundos geridos, conforme descritas no item 6.1(a) acima.

- b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses

existentes entre tais atividades.
A Atmos Capital não possui sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum.
6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos ⁴ e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações: ⁵
a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)
Nº total de investidores: 1,022
A Atmos Capital atua exclusivamente na gestão de fundos para investidores qualificados ou profissionais.
b. número de investidores, dividido por:
i. pessoas naturais
333 pessoas naturais
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)
2 pessoas jurídicas
iii. instituições financeiras
Zero
iv. entidades abertas de previdência complementar
Zero
v. entidades fechadas de previdência complementar
13 entidades fechadas de previdência complementar
vi. regimes próprios de previdência social
Zero
vii. seguradoras

⁴ Se for o caso, fornecer informações apenas dos investidores dos fundos **feeders**, e não do fundo **master**.

⁵ Considerando que a Atmos Capital, enquanto gestora de recursos, não possui acesso diretamente ao passivo dos fundos por elas geridos, as informações desta espécie aqui inseridas foram obtidas junto ao administrador fiduciário dos respectivos fundos.

Zero	
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	
Zero	
ix. clubes de investimento	
Zero	
x. fundos de investimento	
667 fundos de investimento	
xi. investidores não residentes	
7 investidores não residentes	
xii. outros (especificar)	
Não aplicável	
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	
BRL 5.836,92 milhões	
A Atmos Capital atua exclusivamente na gestão de fundos para investidores qualificados ou profissionais.	
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	
BRL 26,35 milhões	
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	
#	BRL Milhões
1	638,66
2	281,48
3	274,10
4	200,92
5	160,19
6	157,93

7	117,87
8	111,87
9	100,97
10	93,16
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	
i. pessoas naturais	
BRL 607,71 milhões	
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	
BRL 2,42 milhões	
iii. instituições financeiras	
Zero	
iv. entidades abertas de previdência complementar	
Zero	
v. entidades fechadas de previdência complementar	
BRL 877,64 milhões	
vi. regimes próprios de previdência social	
Zero	
vii. seguradoras	
Zero	
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	
Zero	
ix. clubes de investimento	
Zero	
x. fundos de investimento	
BRL 3.183,33 milhões	

xi. investidores não residentes
BRL 1.165,82 milhões
xii. outros (especificar)
Zero
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:
a. ações
BRL 5.552,56 milhões
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras
BRL 31,33 milhões
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras
Zero
d. cotas de fundos de investimento em ações
BRL 1,03 milhões
e. cotas de fundos de investimento em participações
Zero
f. cotas de fundos de investimento imobiliário
BRL 7,98 milhões
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios
BRL 8,76 milhões
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa
BRL 58,24 milhões
i. cotas de outros fundos de investimento
BRL 19,86 milhões
j. derivativos (valor de mercado)

BRL 83,81 milhões
k. outros valores mobiliários
Zero
l. títulos públicos
BRL 116,03 milhões
m. outros ativos
Zero
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária
Não aplicável, a Atmos Capital não exerce administração fiduciária.
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
No item 6.4 (a) “Ações” mostra a posição líquida em ações e inclui, portanto, as posições vendidas.
7. Grupo econômico
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:
A Atmos Capital é uma Gestora independente constituída por sócios pessoas físicas e, portanto, não faz parte de nenhum grupo econômico.
a. controladores diretos e indiretos
Os controladores diretos da empresa são Bruno Frajhof Levacov, inscrito no CPF sob o nº 080.120.977-37, e Lucas Ralston Bielawski, inscrito no CPF sob o nº 306.282.238-46.
b. controladas e coligadas
A empresa não possui controladas e coligadas.
c. participações da empresa em sociedades do grupo
A empresa não possui participações em sociedades do grupo.
d. participações de sociedades do grupo na empresa
A empresa não faz parte de um grupo econômico.

e. sociedades sob controle comum

Não existem outras sociedades sob controle comum.

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

Não aplicável, uma vez que a Atmos Capital não possui empresas controladas, coligadas ou sob controle comum.

8. Estrutura operacional e administrativa⁶

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

Departamento de análise/gestão: responsável pelas estratégias de investimento dos fundos geridos. O processo de research da Atmos Capital consiste em uma constante análise e *due-diligence* das companhias para tentar encontrar distorções entre o seu valor justo e os preços em que estão sendo negociadas. Focando sempre em preservação de capital através da avaliação da relação risco/retorno dos investimentos, a equipes de Research e Gestão buscam garantir uma margem de segurança adequada.

Departamento de Compliance/Risco: responsável pelo monitoramento de atividades ligadas às regras, procedimentos e controles internos e à avaliação e mensuração dos riscos dos fundos geridos.

Departamento de Distribuição: responsável pelo atendimento ao cliente, cadastro, *suitability*, transmissão e monitoramento de ordens.

Diretoria: de forma colegiada, é responsável por definir o planejamento estratégico e estrutural da Gestora, bem como questões societárias de forma geral, e a avaliação do desempenho dos colaboradores.

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

O Comitê de Investimentos é composto por todos os membros das equipes de Gestão e Research. Esse comitê se reúne semanalmente, ou com maior frequência se necessário, para discutir quaisquer assuntos de interesse da área de gestão. Em tais reuniões, o responsável pela área de BackOffice ou, em sua ausência, algum membro da equipe de Gestão, é responsável por resumir brevemente o discutido na referida reunião e, posteriormente, disponibilizar o conteúdo no sistema Compliasset.

⁶ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

O Comitê Executivo é composto pelos sócios fundadores e Diretores, Bruno Levacov, Lucas Beilawski e Fabiana Gelband, que se reúnem semestralmente para discutir eventuais falhas e oportunidades de melhorias nos controles internos ao longo de cada semestre. A partir da implementação do sistema de Gestão de Compliance mencionado no item 8.9. “c”, as decisões tomadas nestas reuniões semestrais ficam registradas no sistema denominado Compliasset e são implementadas diretamente nos sistemas e controles respectivos.

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

A Atmos Capital tem 3 (três) diretores estatutários, sendo Bruno Frajhof Levacov diretor responsável pela gestão de carteiras e pela Distribuição dos fundos geridos, Fabiana Gelband Leite diretora responsável pelo Risco e Compliance e Lucas Ralston Bielawski, diretor sem designação específica, também atuante na área de Gestão. Todos os Diretores acima mencionados representam a Atmos Capital ativa e passivamente, de forma conjunta, nos termos do Contrato Social da Gestora.

Os Diretores possuem poderes individuais para desempenhar as atividades no âmbito de suas respectivas esferas de atuação, e possuem poderes específicos para emissão de ordens junto às corretoras que executam ordens dos veículos geridos, sendo certo que no caso da Diretora de Risco e Compliance, tal autorização deve ser utilizada apenas em casos excepcionais para fazer cumprir os limites de risco e enquadramento estabelecidos.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

A empresa entende não haver necessidade de inclusão de organograma da sua estrutura administrativa.

8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

Tabela abaixo.

a. nome

b. idade

c. profissão

d. CPF ou número do passaporte

e. cargo ocupado

f. data da posse

g. prazo do mandato

h. outros cargos ou funções exercidas na empresa

Informações Gerais			
Nome	Lucas Ralston Bielawski	Bruno Frajhof Levacov	Fabiana Gelband Leite
CPF	306.282.238-46	080.120.977-37	018.323.427-86
Data de Nascimento	20/12/1979	09/08/1978	29/12/1970
Experiência Profissional			
Instituição Atual - Atmos Capital			
Cargo	Portfolio Manager	Portfolio Manager	COO
Data em que assumiu cargo atual	jul/09	jul/09	set/09
Instituição 1			
Nome	Gavea Investimentos	Investidor Profissional G R Ltda	Investidor Profissional G R Ltda
Cargo	Analista - Sócio	Analista - Sócio	Controller
Data de entrada (mês/ano)	mar/03	dez/98	fev/00
Data de saída (mês/ano)	mar/09	mar/09	ago/09
Instituição 2			
Nome	Credit Suisse First Boston		Banco Fonte Cindam
Cargo	Analista de Ações		Gerente de Informações Gerenciais
Data de entrada (mês/ano)	fev/02		fev/92
Data de saída (mês/ano)	fev/03		nov/99
Instituição 3			
Nome	Banco BBA		
Cargo	Analista		
Data de entrada (mês/ano)	mar/00		
Data de saída (mês/ano)	dez/01		
Formação			
Graduação			
Curso	Administração de Empresas	Economia	Administração de Empresas
Instituição	FGV - SP	PUC - RJ	PUC - RJ
Data da conclusão (mês/ano)	dez/01	jul/00	jul/93
Pós Graduação/Mestrado			
Curso	Métodos Matemáticos em Finanças		Finanças
Instituição	IMPA		IBMEC - RJ
Data da conclusão (mês/ano)	dez/07		set/97
Certificação profissional			
Título	Gestor	Gestor	
Órgão Certificador	CVM	CVM	
Título	CPA-20	CPA-20	
Órgão Certificador	ANBIMA	ANBIMA	

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

ii. aprovação em exame de certificação profissional

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa

- cargo e funções inerentes ao cargo
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
- datas de entrada e saída do cargo

Bruno Frajhof Levacov se formou em Economia na Pontifícia Universidade Católica (PUC-Rio) em julho de 2000. Iniciou sua carreira em dezembro de 1998 na Investidor Profissional Gestão de Recursos (“IP”), instituição da qual virou sócio em dezembro de 2003 com o cargo de analista. Em março de 2009 desligou-se da IP para fundar a Atmos Capital Gestão de Recursos. É autorizado pela CVM como Administrador de Carteiras de Valores Mobiliários e possui o CPA 20 emitido pela ANBIMA. Bruno assumiu o cargo de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários no começo da Atmos Capital em setembro de 2009. Em 2017 tornou-se responsável também pelo *suitability* e pela distribuição de cotas dos fundos de investimento geridos.

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:

- a. currículo, contendo as seguintes informações:
 - i. cursos concluídos;
 - ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)
 - iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
 - nome da empresa
 - cargo e funções inerentes ao cargo
 - atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
 - datas de entrada e saída do cargo

Fabiana Gelband Leite se formou em Administração de Empresas na PUC-RJ em 1994. Concluiu o MBA em finanças no IBMEC-RJ em 1997. Iniciou sua carreira no Banco Fonte Cindam em 1992 onde ficou até 1999 como responsável pela área de informações gerenciais. Em 2000 ingressou na IP como controller, onde ficou até agosto de 2009. Em setembro de 2009, desligou-se da IP para se tornar sócia e Chief Compliance Officer na Atmos Capital. Responsável pelo Back Office e pelo Compliance desde 2009, tendo sido indicada com diretora responsável pelas atividades: (i) gestão de riscos da sociedade e das carteiras de valores mobiliários sob gestão, (ii) prevenção à lavagem de dinheiro e (iii) cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, bem como pelo cumprimento da Instrução CVM nº 558/2015 em 2016.

8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:
a. currículo, contendo as seguintes informações:
i. cursos concluídos;
ii. aprovação em exame de certificação profissional
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
• nome da empresa
• cargo e funções inerentes ao cargo
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
• datas de entrada e saída do cargo
A diretora responsável pela atividade de risco é a mesma diretora responsável pela atividade de compliance e controles internos, Fabiana Gelband Leite, indicada no item 8.5 acima.
8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:
a. currículo, contendo as seguintes informações:
i. cursos concluídos;
ii. aprovação em exame de certificação profissional
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
• nome da empresa
• cargo e funções inerentes ao cargo
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
• datas de entrada e saída do cargo
O diretor responsável pela atividade de distribuição é o mesmo diretor responsável pela atividade de carteiras de valores mobiliários, Bruno Frajhof Levacov, indicada no item 8.4 acima.
8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:
a. quantidade de profissionais

10 (dez) profissionais sendo 2 (dois) na gestão, 7 (sete) na análise e 1 (um) na execução (trading).

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Os gestores são responsáveis pela tomada de decisão na construção do portfólio dos fundos geridos pela Atmos Capital, selecionando ativos e definindo o tamanho de cada posição.

Os analistas são responsáveis pela análise fundamentalista das companhias e pela recomendação de compra ou venda de determinado ativo à área de gestão. O processo de research da Atmos Capital consiste em uma constante análise e *due-diligence* das companhias para tentar encontrar distorções entre o seu valor justo e os preços em que estão negociadas. Focando sempre em preservação de capital através da avaliação da relação risco/retorno dos investimentos, a equipes de análise e Gestão buscam garantir uma margem de segurança adequada.

O Trader é responsável pela execução das decisões de investimento tomadas pela área de gestão.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Sistemas de Informação:

(i) Bloomberg, (ii) Evernote, (iii) Sistema operacional desenvolvido internamente que permite o acompanhamento das carteiras em tempo real e inclui ferramentas de controle de performance dos fundos (*attribution*) e tela de operações e divisão de ordens, e (iv) Sistema Alphatools desenvolvido pela Inoa, e que serve também para as atividades de Back Office, reconciliação das carteiras, controle de movimentação, aluguel de ações, entre outras funções.

Rotinas e procedimentos:

O sistema formal de comunicação entre membros das equipes acontece através de uma intranet desenvolvida com o software Evernote. Nesta intranet são armazenadas as informações coletadas em reuniões setoriais públicas com empresas, clientes, fornecedores e outros membros da cadeia da companhia analisada. Além disso, a equipe se reúne formalmente toda segunda-feira a partir de 13hs para discutir os principais tópicos pertinentes à carteira. Nesta reunião ocorre uma discussão mais profunda dos temas armazenados no sistema Compliasset.

A rotina dos analistas consiste em analisar os dados financeiros das companhias sob cobertura, dissecando as diferenças entre informações de cunho contábil e econômico, e reunir-se com agentes da cadeia de valor das empresas analisadas para verificar o desenrolar de pressupostos microeconômicos.

Ademais, são utilizados no processo de gestão os sistemas internos descritos no item 2.2. “e” acima.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados

pelos terceiros contratados, incluindo:
a. quantidade de profissionais
2 (dois) profissionais
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
<p>A área de Compliance da Atmos Capital é responsável pela elaboração e manutenção do Programa de Compliance da Gestora, incluindo a manutenção e atualização periódica das políticas constantes do Manual de Compliance e dos controles exigidos em leis e normas aplicáveis à Gestora, sobretudo aqueles estabelecidos na Instrução CVM nº 558/15 e nos Códigos de Autorregulação da ANBIMA dos quais a Atmos Capital seja aderente, conforme detalhado na Política de Compliance e Cumprimento à Instrução CVM 558/15, disponível no website da Gestora.</p> <p>A área de Compliance é a principal responsável pela disseminação e supervisão das regras, controles e procedimentos internos da Gestora, visando mitigar os riscos operacionais, regulatórios, reputacionais e legais de sua atividade.</p> <p>A área é responsável também pela conciliação diária das operações, verificação de limites e validação das carteiras fornecidas pelos administradores, além da supervisão dos provedores de serviço terceirizados.</p>
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
<p>A área de compliance conta com procedimentos dispostos no Manual de Compliance da Gestora, incluindo, mas não se limitando a: (i) treinamento dos funcionários, (ii) acompanhamento diário das principais normas e alertas emanados de órgãos reguladores e autorreguladores, de forma a manter a agenda regulatória da Gestora sempre atualizada, (iii) revisão e atualização das políticas com periodicidade anual ou na ocorrência de qualquer alteração nas normas em vigor, (iv) realização periódica de testes de aderência as políticas e (v) elaboração de relatórios.</p> <p>A área de compliance, em conjunto com as demais áreas, analisa os pontos sensíveis e as formas de controles para mitigá-los, sobretudo, no que tange aos controles estabelecidos nas Políticas do Manual de Compliance, descrevendo, se necessário, tais procedimentos por escrito em documentos, planilhas ou sistemas.</p> <p>Os sistemas operacionais de backoffice, tanto o desenvolvido internamente quanto o sistema Alphatools, descrito item 8.8 acima, possuem módulos e ferramentas de Compliance que permitem monitorar as regras a que estão sujeitos os fundos via alertas por e-mail e via dashboard que mostram o status das regras aplicáveis a cada fundo, além de conferências pré e pós trading.</p> <p>Além do sistema de BackOffice, a Atmos Capital utiliza um software online de gestão de Compliance denominado Compliasset. Tal sistema disponibiliza uma agenda de atividades</p>

regulatórias atualizada, controles internos e testes de aderência para cumprimento das normas de regulação e autorregulação aplicáveis à Gestora. O sistema possui, ainda, um canal de denúncias e uma biblioteca digital para armazenamento de documentos e registro de eventos.

Possuímos também uma agenda regulatória em que todos os nossos compromissos referentes à regulamentação vigente assim como todos os nossos controles internos estão descritos e documentados.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

Fabiana Gelband, que é a Sócia Diretora responsável pelo Compliance, é totalmente independente da área de gestão e tem plena autoridade sobre a implementação do Programa de Compliance da Atmos Capital e está familiarizada com a legislação e regulamentação do mercado de capitais.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a. quantidade de profissionais

2 (duas) pessoas.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A Atmos Capital possui um departamento de risco formado pela sócia e Diretora Fabiana Gelband, responsável pelo Compliance e Risco, e por Juliana Pereira, responsável pela área operacional. O departamento é responsável por monitorar a exposição aos fatores de Riscos inerentes aos investimentos realizados, devendo analisar as informações diárias dos fundos de investimentos, seus limites, a volatilidade dos ativos em relação à exposição aos mercados, liquidez, stress entre outros fatores, buscando identificar os potenciais eventos que possam vir a afetar os resultados da Atmos Capital. Os principais riscos monitorados são: i. Risco de Mercado, ii. Risco de Liquidez, iii. Risco Operacional, iv. Risco de Concentração, v. Risco de Crédito e vi. Risco de Contraparte.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Diariamente calculamos a cota de todos os fundos pelo sistema do Alphatools, descrito no item 8.8, para que a mesma possa ser conciliada com as carteiras enviadas pelos administradores antes da divulgação aos clientes, minimizando a chance de erros e propiciando a identificação tempestiva de quaisquer divergências ou falhas. Todos os ativos do fundo são conciliados usando preços de mercado que são atualizados diretamente dos sistemas de informações (Bloomberg).

A análise de liquidez dos fundos também é feita diariamente pelo sistema próprio. Todas as posições de todos os Fundos geridos pela Atmos Capital são agregadas de forma a comporem o portfolio total da empresa. A partir destes dados é analisado o perfil de liquidez global, um demonstrativo de qual percentual da carteira pode ser convertido em caixa em um determinado

<p>número de dias. O sistema próprio permite também acompanhamento do <i>stress</i> das carteiras em tempo real. Os limites para essas análises estão estabelecidos no Manual de Risco da Gestora, disponível para todos os Profissionais de Investimento e para terceiros sob consulta.</p>
<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>
<p>Fabiana Gelband, que é a Sócia Diretora responsável pelo Controle de Risco, é totalmente independente da área de gestão e tem plena autoridade sobre a implementação dos Controles e Risco assim como tem autoridade quando da exigência da zeragem de determinada posição que seja necessária para reenquadramento dos fundos de acordo com as normas e Manuais estabelecidos.</p>
<p>8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:</p>
<p>a. quantidade de profissionais</p>
<p>b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>
<p>c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade</p>
<p>Não aplicável, uma vez que a Atmos Capital não exerce outras atividades, além das atividades gestão e distribuição de fundos geridos, conforme descritas no item 6.1(a) acima.</p>
<p>8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:</p>
<p>a. quantidade de profissionais</p>
<p>3 (três) pessoas.</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>
<p>Tendo em vista o foco central da Atmos Capital na gestão de recursos, a atividade de distribuição é realizada de forma acessória e eventual, para determinados Investidores que não possuam relacionamento com os Distribuidores dos Fundos ou que, por suas características, a Atmos Capital opte por realizar a comercialização e distribuição de cotas. Os Fundos também contratam instituições financeiras para realizar a distribuição de suas cotas, as quais, por sua vez, poderão subcontratar Agentes Autônomos de Investimentos - AAls para dar maior capilaridade à distribuição. Para regular a seleção, contratação e supervisão de Distribuidores externos, a Atmos Capital desenvolveu uma Processo de Seleção de Terceiros, a qual integra o seu Manual de Compliance.</p> <p>A área de Distribuição é responsável por assegurar o cumprimento com as normas de cadastro de Investidores e obrigações de <i>Know your Client</i> – KYC, sobretudo aquelas estabelecidas na Instrução CVM nº 558/15 e nos Códigos de autorregulação da ANBIMA dos quais a Atmos</p>

Capital seja aderente, conforme detalhado no Manual de Distribuição.

A área de Distribuição é a principal responsável pela disseminação e supervisão das regras, procedimentos e controles internos necessários para o gerenciamento das atividades e riscos decorrentes da distribuição de cotas dos seus Fundos incluindo, mas não se limitando a: (i) atendimento ao cliente, (ii) cadastro, (iii) *know your client*, (iv) *suitability*, (v) transmissão de ordens, (vi) monitoramento de movimentação e (vii) revisão e atualização periódica do Manual de Distribuição da Gestora.

c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas

Os colaboradores ligados à atividade de distribuição de cotas de fundos recebem treinamento anual, de forma a assegurar o conhecimento das normas aplicáveis à atividade, incluindo treinamento de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, *suitability* e cadastro. Estes treinamentos são realizados através de reuniões, apresentações, cursos ou palestras, conforme determinado pela Diretora de Compliance.

Ademais, todos os Colaboradores que atuam no departamento devem necessariamente possuir a Certificação Profissional ANBIMA Série 20 (CPA-20), inclusive o Diretor de Distribuição.

d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição

A Atmos Capital conta com linhas telefônicas de dois provedores diferentes, computadores, gravador de ligações telefônicas, rede com permissões de acessos personalizados, backups em ambiente nuvem e sistemas descritos no item 8.12. (e) abaixo que dão suporte às atividades de distribuição de cotas dos fundos de investimento geridos.

e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Tendo em vista que a Atmos Capital não realiza distribuição ativa de seus fundos e que seus fundos de condomínio aberto não exclusivos estão fechados para captação, as rotinas da área de distribuição envolvem basicamente a atualização cadastral e de *suitability* dos atuais clientes, o atendimento periódico e eventual dos investidores, transmissão de ordens, monitoramento de movimentações e o encaminhamento para o departamento de Compliance de toda e qualquer irregularidade ou suspeita de irregularidade verificada.

Os colaboradores fazem uso do sistema do administrador dos fundos para lançar pedidos de aplicação e resgate, checar os saldos e consultar os extratos dos investidores. Utilizam também o módulo AML, do sistema da Alphatools, para registrar as interações com os clientes, arquivar documentos, controlar os vencimentos das fichas cadastrais e *suitability* (que devem ser atualizados a cada 24 (vinte e quatro) meses). O sistema Alphatools inclui também procedimentos diários de acompanhamento das movimentações e alterações nos dados dos cotistas com base nos relatórios disponibilizados no sistema do administrador, auxiliando na identificação de operações suspeitas e na compatibilidade das movimentações financeiras. O sistema RiskMoney, desenvolvido pela AML, é utilizado para realizar o *background check* dos

investidores pessoas físicas.
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
A Atmos Capital não possui outras informações que julgue relevantes.
9. Remuneração da empresa
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica
A Atmos Capital, na qualidade de gestora de fundos de investimento com estratégia focada no mercado brasileiro de renda variável, tem como forma de remuneração o recebimento de taxas de administração e taxas de performance, conforme previstas em: (i) Regulamentos dos Fundos CVM, e (ii) Contratos de Gestão dos fundos de investimentos sediados no exterior.
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:
a. taxas com bases fixas
55,6%
b. taxas de performance
44,4%
c. taxas de ingresso
Zero
d. taxas de saída
Zero
e. outras taxas
Zero
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
A Atmos Capital não possui outras informações que julgue relevantes.
10. Regras, procedimentos e controles internos
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

É dever de todos os Colaboradores da Gestora:

(i) Priorizar os interesses dos fundos de investimento em todas as transações de contratação de serviços de terceiros, garantindo a boa utilização dos recursos contratados, em especial nos casos em que haja ligação direta ou indireta entre o contratado e demais prestadores de serviços dos fundos, ou investidores na hipótese de potenciais conflitos de interesse;

(ii) Reportar à área de Compliance acerca da existência de conflito de interesse em relação ao produto ou serviço em análise, inclusive sua eventual relação de parentesco ou amizade com o fornecedor em tela, ou seu conhecimento acerca do relacionamento entre o Terceiro e o investidor;

(iii) Na contratação de corretoras, observar adicionalmente os procedimentos para contratação de corretoras, conforme procedimentos definidos na Política de Best Execution e Práticas de Soft Dollar (Capítulo 17 do Manual de Compliance da Atmos Capital), bem como os procedimentos para contratação de Terceiros quando os fundos de investimento realizem investimentos no exterior;

(iv) Zelar ao contratar Terceiros que pertençam ao seu Conglomerado ou Grupo Econômico para que as operações observem condições estritamente comutativas.

Desde o início das tratativas, quaisquer Terceiros com os quais a Gestora tenha interesse em realizar negócios e, que desenvolvam atividades para os fundos de investimento, devem passar por um processo de verificação acerca de sua idoneidade, proporcional ao nível de risco do contrato a ser celebrado, a critério da área de Compliance.

A due diligence inicial consiste no processo de verificação prévia dos dados da empresa e seus sócios, anteriormente ao início de qualquer vínculo. A análise é feita através de informações públicas disponibilizadas na internet e também do Sistema de Background Check, Risk Money, desenvolvido pela empresa AML. A gestora poderá exigir que o Terceiro responda seu questionário próprio ou o questionário ANBIMA de Due Diligence específico para a atividade contratada.

O processo de decisão de contratação de serviço deve levar em consideração, entre outros aspectos, qualidade, expertise, preço, custo, vida útil do produto/serviço, obsolescência, fluxo de caixa e orçamento, de acordo com o caso.

Todo processo de contratação de serviços deve ser aprovado pela área de Compliance que irá coordenar o processo. O início das atividades do Terceiro deve ser vinculado à formalização da contratação, e nenhum tipo de pagamento poderá ser efetuado antes da celebração do respectivo contrato.

Deverá ser mantida arquivada sob responsabilidade da área Administrativa por período não inferior a 6 (seis) anos toda a documentação do processo de seleção de prestadores de serviço, incluindo os orçamentos recebidos (quando aplicável), as características técnicas do serviço, garantias, a aprovação do Diretor da área demandante, serviço de manutenção, recargas, e-mail, recibos e notas de compra e quaisquer outros documentos que se mostrarem relevantes.

A área de Compliance da Gestora é responsável por realizar avaliações periódicas, em período não superior a 36 (trinta e seis) meses dos Terceiros contratados, de acordo com a classificação de risco do Terceiro (exclusivamente aqueles que desenvolvam atividades para os fundos de investimento.)

A supervisão baseada em risco tem como objetivo destinar maior atenção aos Terceiros contratados que demonstrem maior probabilidade de apresentar falhas em sua atuação ou representem potencialmente um dano maior para os investidores e para a integridade do mercado financeiro e de capitais. A Gestora desenvolveu a seguinte classificação interna de risco: (i) Risco Baixo; (ii) Risco Médio; (iii) Risco Alto.

Com base na classificação acima, a Gestora deverá desenvolver lista com os prestadores de serviços / fornecedores contratados, e sua classificação de risco interna, a qual deverá ser mantida atualizada pela área Compliance através de sistema utilizado pela Gestora (sistema Compliasset).

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados

A Atmos Capital, na qualidade de gestora dos fundos de investimento, está sujeita a custos de transação relacionados principalmente à contratação de serviços de corretagem.

Previamente à contratação de qualquer corretora, a área de Compliance realiza uma avaliação das condições legais, financeiras, operacionais e regulatórias além do procedimento de *due diligence*. Como regra geral, somente são aceitas corretoras que possuam o selo de certificação de qualidade da BM&FBovespa na categoria “Execution Broker”.

Visando garantir que a corretora contratada mantém os padrões apresentados durante a avaliação prévia, a Gestora também pode efetuar avaliações periódicas das corretoras, levando em consideração a exposição que determinada corretora possua, bem como outros fatores que a Atmos Capital julgue relevantes. A área de Compliance analisa todas as questões contratuais e societárias de uma nova corretora, bem como se a estrutura de compliance da referida corretora está de acordo com as melhores práticas locais e internacionais, visando à efetivação dos preceitos de “Conheça a sua Contraparte” ou “*Know your Counterpart*”.

Cabe à equipe de Trading decidir sobre a melhor forma de se executar uma operação, devendo ser levados em consideração na escolha da corretora executante, dentre outros aspectos, aqueles listados na matriz de avaliação das corretoras, desenvolvida pela Atmos Capital, quais sejam: (i) qualidade de execução, incluindo velocidade, expertise em geral e em determinados ativos, frequência de erros, e impacto no mercado/liquidez; (ii) conferências, liquidação e custódia; (iii) qualidade de research, fluxo e qualidade de informações transmitidas; e (iv) preços e custos de transações.

Como parte de suas funções, as equipes de Gestão e Trading deverão utilizar periodicamente, no mínimo semestralmente ou em período inferior se conveniente, a matriz de avaliação mencionada acima para avaliar o desempenho das corretoras. Para cada um dos fatores

elencados na matriz deverão ser atribuídas notas entre 1, 2 e 3, sendo certo que a nota 1 deverá ser equivalente a um desempenho ruim, a nota 2 a um desempenho médio e 3 a um desempenho considerado bom.

Neste contexto, a área de BackOffice fará avaliações sob a ótica operacional (item (ii) acima). Serão avaliadas alocações no fim do dia, relatórios íntegros, tempo de resposta de rotina, tempo de resposta em caso de erros operacionais, falhas e divergências que possam afetar os fundos geridos pela Atmos Capital.

A área de Trading é responsável por avaliar os itens (i) e (iv) acima, devendo ainda revisar periodicamente as comissões pagas às corretoras. Para tanto, utilizará como critério a comparação de comissões cobradas por outras corretoras atuantes no mercado. Adicionalmente, a área de Trading deverá manter os registros das taxas de comissões pagas por cada ativo negociado pela Gestora.

A área de Gestão será responsável por avaliar o item (iii) acima, devendo monitorar constantemente o desempenho das corretoras e às questões relativas ao dever de *best execution*, podendo ainda indicar a necessidade de aumento ou diminuição de utilização das corretoras em sua perspectiva.

Essa matriz é utilizada para definição de metas e limites de operação em cada corretora.

A área de Compliance terá acesso às avaliações periódicas, e deverá monitorar se a utilização das corretoras está compatível com as mesmas. Ademais, a área de Compliance deverá analisar se algum erro ocorreu no período (tal como, desvios de preços, desvios de comissões, impactos no mercado ou quaisquer outras falhas substanciais), conforme reportes das áreas de Back Office, Trading e Gestão, que possa merecer uma ação corretiva ou preventiva, de acordo com seu impacto nos fundos sob gestão. Como medida preventiva, a área de Compliance poderá indicar: (i) a suspensão do relacionamento por determinado período; ou (ii) encerramento do relacionamento.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de **soft dollar**, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

Em regra geral, a Atmos Capital não celebra acordos comumente conhecidos como soft dollars para obtenção de créditos de natureza não pecuniária. Não obstante, Atmos Capital pode utilizar, em benefício dos fundos sob sua gestão, alguns produtos e serviços oferecidos por corretoras a seus clientes institucionais, sem que isso represente acréscimo nas comissões pagas pela Atmos Capital à corretoras, tais como: sistema de provimento de dados de mercados e notícias; software para auxílio na análise e gestão dos fundos sob gestão; serviços de análise econômica; serviços de análise de valores mobiliários; serviços de acesso corporativo; e serviços de “introdução de investidores”.

Os Colaboradores podem aceitar presentes cujo valor não seja superior ao equivalente a R\$ 500,00 (quinhentos reais), e desde que sejam dados ou recebidos no máximo uma vez por mês envolvendo as mesmas pessoas. Existem tipos de presentes que não podem ser aceitos, tais

como: dinheiro ou equivalente; doações a qualquer título; serviços não pecuniários; todo e qualquer presente de agentes do governo, de órgãos reguladores e/ou autorreguladores. Os Colaboradores estão expressamente proibidos de pedir presentes, lembranças, etc., para seu próprio benefício ou para o benefício de terceiros. Se houver qualquer dúvida o Compliance deverá ser questionado.

Em virtude da natureza de seus negócios, a Atmos Capital não limita valores para entretenimento, mas a área de Compliance deverá ser sempre questionada anteriormente à oferta ou aceitação. Os Colaboradores da Atmos Capital são igualmente proibidos de convidar terceiros para entretenimento sem a prévia e expressa autorização da área de Compliance e do Diretor responsável por autorizar o reembolso da despesa, sob pena de sofrerem as sanções previstas no Manual de Compliance. A autorização mencionada pode ser efetivada através de correspondência eletrônica.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

Em caso de emergência, a Atmos Capital possui uma sala de contingência localizada na Rua Major Rubens Vaz nº 392, Gávea, Rio de Janeiro. Esta sala fica a, aproximadamente, 3 (três) quilômetros de distância da sede da Gestora. A sala conta com 20 (vinte) computadores da marca Dell Optilex, todos com acesso à internet, sendo possível acessar toda a base de dados e sistemas, através dos servidores da EMC Corporation. Os sistemas operacionais da gestora podem ser acessados via web e o Bloomberg de qualquer lugar. O sistema de e-mails é sediado em nuvem, sendo assim independente da estrutura de tecnologia da empresa.

Os dados eletrônicos da Atmos Capital são mantidos em servidores com acesso restrito, com backup diário armazenado nos servidores da EMC Corporation - através de sua subsidiária Mozy. Os dados são criptografados antes da transferência, através de conexão segura SSL para os servidores, localizados em Utah nos Estados Unidos, que possuem certificados SSAE 16 e ISO 27001. Estes arquivos são armazenados por tempo indeterminado e suas versões anteriores são armazenadas por 90 dias.

Além do procedimento de backup diário, uma cópia física dos arquivos é feita semanalmente em hard-drive externo e armazenada na residência de um dos sócios. Este HD é criptografado e apenas o Departamento de Compliance possui a senha.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

O controle do risco de liquidez é feito através do sistema próprio com premissas pré-definidas. O sistema gera um relatório que é enviado diariamente aos gestores e ao diretor de Compliance para análise da atual situação de liquidez. É analisada tanto a liquidez das posições compradas e vendidas de cada fundo individualmente como da posição consolidada da Atmos Capital. Nesta metodologia também são analisadas as posições offshore dos fundos.

Nosso índice de liquidez é calculado levando-se em consideração a negociação média dos

últimos vinte dias de cada ativo que compõe a carteira (estas informações utilizadas são extraídas da Bloomberg). Com a média de negociação de cada ativo assume-se que seja possível negociar 25% (vinte e cinco por cento) do volume diário. Com essa estimativa potencial de compras ou vendas, calculamos o número de dias necessários para a zeragem parcial e completa da carteira. Acompanhamos permanentemente a evolução deste indicador. O objetivo é conseguir vender 50% (cinquenta por cento) da carteira em 10 (dez) dias úteis e 80% (oitenta por cento) em 30 (trinta) dias úteis. Se o fundo ficar desenquadrado a diretora de Compliance é responsável por exigir dos gestores que a liquidez seja restabelecida dentro desses parâmetros. Os relatórios são enviados aos gestores e ao diretor de Compliance diariamente pela pessoa responsável pela conferência diária das carteiras dos fundos.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

A Atmos Capital possui políticas e controles que atendem aos requerimentos referentes a cadastro, suitability e prevenção e combate à lavagem de dinheiro, conforme inciso I do artigo 30 da Instrução CVM 558, as quais se encontram detalhadamente descritas no Manual de Distribuição e de Compliance da Gestora tais como:

- Cadastro: a equipe de distribuição de Atmos Capital deve assegurar que o cliente preencheu satisfatoriamente sua ficha cadastral e encaminhou a documentação necessária.
- Atualização de cadastro: os cadastros dos clientes devem ser atualizados a cada 24 (vinte e quatro meses) ou sempre que houver qualquer alteração nos dados informados.
- KYC: realização de consultas *de background check* e compatibilidade e monitoramento das movimentações financeiras.
- Receber pedidos de aplicação e resgate e boletar no sistema do administrador: as ordens devem ser enviadas por escrito (pelo e-mail cadastrado nos documentos de cadastro) pelos cotistas ou seus representantes e dentro do horário estabelecido no regulamento e demais materiais técnicos do Fundo. As ordens recebidas pelos colaboradores da Atmos Capital devem ser registradas no mesmo dia do seu recebimento no sistema do administrador. Ademais, as aplicações em fundos feitas pelos investidores devem ser realizadas com recursos oriundos de conta correntes bancária de sua titularidade, não sendo aceitos aportes em dinheiro ou através de cheque. O pagamento de resgates efetuados pela Atmos Capital ao investidor deve ser realizado por meio de transferência bancária para a conta corrente de titularidade do investidor.
- *Suitability*: a Atmos Capital possui uma Política de Suitability com os procedimentos que possibilitam a verificação da adequação do investimento realizado pelo cliente ao perfil de risco a ele atribuído, levando em consideração sua situação financeira, experiência em matéria de investimentos, grau de tolerância à volatilidade e os objetivos visados ao investir, e permanecer, nos fundos de investimentos geridos pela Gestora. Assim, antes de iniciar suas operações, o investidor é submetido ao processo de suitability que é realizado através do preenchimento de um questionário. O suitability deve ser atualizado a cada 24 (vinte e quatro) meses. A política

traz ainda as regras a serem observadas em caso de ausência, desatualização ou incompatibilidade do perfil de risco do cliente.

- Comunicação de transações com indícios de crimes de lavagem e/ou ocultação de bens: a diretora de Compliance é encarregada pelo cumprimento e fiscalização dos atos e realização das comunicações previstas na Lei 9.613/1998 e Instrução CVM nº 301.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução

<http://www.atmoscapital.com.br/>

11. Contingências⁷

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

a. principais fatos

b. valores, bens ou direitos envolvidos

A Atmos Capital não figura no polo passivo de processos judiciais, administrativos ou arbitrais.

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

a. principais fatos

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não existem processos judiciais, administrativos ou arbitrais, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

Não existem outras contingências relevantes.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

a. principais fatos

b. valores, bens ou direitos envolvidos

⁷ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

A Atmos Capital não sofreu, nos últimos 5 (cinco) anos condenações judiciais, administrativas ou arbitrais.
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:
a. principais fatos
b. valores, bens ou direitos envolvidos
Não houve nos últimos 5 (cinco) anos condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da Atmos Capital tenha figurado no polo passivo.
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:
Declaração constitui anexo III ao presente formulário.
a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos
b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação
c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa
d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito
e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado
f. títulos contra si levados a protesto

As declarações de que trata este item foram firmadas em 26 de Março de 2018, pela Diretora de Compliance, Fabiana Gelband Leite (CPF 018.323.427-86). As vias originais encontram-se arquivadas na sede da Atmos Capital Gestão de Recursos Ltda e foram enviadas à CVM como documentos anexos a este formulário.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015 COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS
PELA INSTRUÇÃO CVM Nº 593/17.

ANEXO I

Declaramos, para os devidos fins, que este Formulário de Referência foi por nós revisado, bem como o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo a estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela Atmos Capital Gestão de Recursos Ltda.

Bruno Frajtof Levacov

Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários.

Fabiana Gelband Leite

Diretora responsável pela implementação e cumprimentos de regras, procedimentos e controles internos da Instrução CVM nº 558/15.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015 COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS
PELA INSTRUÇÃO CVM Nº 593/17.

ANEXO II

Declaro, para os devidos fins:

- a. a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários.
- b. o patrimônio líquido da empresa **não** representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c mas é maior do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Fabiana Gelband Leite

ATMOS CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

Por seus representantes legais, Bruno Frajof Levacov e Fabiana Gelband Leite



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015 COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS
PELA INSTRUÇÃO CVM Nº 593/17.

ANEXO III

Declaro, para os devidos fins:

- a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos
- b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação
- c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa
- d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito
- e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado
- f. títulos contra si levados a protesto

Bruno Frahjf Levacov

Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários.